



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23.  
Endereço Eletrônico: [prefeituradearara@bol.com.br](mailto:prefeituradearara@bol.com.br)

**LEI Nº 039/2014**

**Dispõe sobre o acréscimo de cargo no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Arara - PB (Lei 237/2012) e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Arara,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal 12.944/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam acrescentados na equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família os seguintes cargos:

I- 01 (um) cargo de Fonoaudióloga;

II- 01 (um) cargo de Veterinário.

**Parágrafo único:** A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e terá remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Subsidiariamente, aos ditames na Lei aplicam-se aos servidores citados no artigo anterior os direitos e deveres previstos na Lei Complementar 01/93, de 01 de março de 1993, bem como as regulamentações federais editadas para tal fim.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 18 de setembro de 2014.

  
**ÉRALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**